



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.576, DE 28 DE MARÇO DE 2000.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.679,12 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), com recurso da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para repasse às instituições que atendem crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 33.679,12 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), proveniente desse Convênio, conforme ofício nº009/CMAS/2000 – SMAS, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.679,12 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.05	33.679,12

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de março de 2000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal